

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

# PROCESSO SELETIVO HOSPITAL MAHATMA GANDHI – NOVO HORIZONTE/SP EDITAL Nº 005/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O HOSPITAL MAHATMA GANDHI

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 27.04.1968, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, instituição Filantrópica com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e endereço eletrônico hospital@mgandhi.com.br, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI QUE ATUARÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SP.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos nos artigos 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal do Hospital Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:
- 1.1.1. Primeira Etapa: Analise Curricular, sendo eliminatória e classificatória de acordo com a pontuação atribuída, segundo critérios e quantidades especificados neste edital no item 3, nos quadros II e III.
- 1.1.2. Segunda Etapa: Prova objetiva de caráter classificatório, (apenas serão eliminados os candidatos que não atingirem 50 pontos da nota de corte), que será aplicada para os classificados na primeira etapa, na qual será divulgado data, horário e local para realização da mesma
- 1.1.3. Terceira Etapa: Entrevista e análise de perfil, a ser realizado para todos os candidatos aprovados na segunda etapa.
- 1.2 Entende-se por Cadastro Reserva (CR): Os candidatos aprovados e que serão convocados por ordem de classificação para postos que ficarem vagos ou criados durante a validade do Processo de Seleção.
- 1.3 Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as formas de avaliação definidos neste edital, estão estabelecidos no Quadro abaixo:

#### **QUADRO I**

CARGO	REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	SALÁRIO R\$	DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no CRP/ <b>20 horas</b>	CR	R\$ 1.652,44	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no
	semanais			cargo pleiteado.



MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

# 2- DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2.2 A inscrição será inteiramente gratuita e o candidato interessado deverá enviá-la no e-mail <a href="mailto:curriculum@mgandhi.com.br">curriculum@mgandhi.com.br</a>, digitalizando todos os documentos comprobatórios para análise de títulos, conforme o item 3 deste edital, juntamente com cópia de documento de identidade válido com foto, comprovação para os cargos de nível médio técnico através da conclusão do curso do cargo pleiteado, curriculum identificando o cargo desejado e telefone para contato.
  - Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do respectivo Conselho de Classe (Ex.: CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); bem como CNH Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - Os títulos deverão ser anexados no corpo do e-mail no ato da inscrição. A inexatidão das informações ou a não comprovação da titulação implicará a desclassificação do candidato.
- 2.3 O período para a inscrição e envio dos documentos comprobatórios será de **04/09/2023 até 23:59 horas do dia 05/09/2023)**. Os candidatos selecionados de acordo com os critérios deste Edital serão convocados através do site e contato telefônico, no número informado no e-mail.
- 2.4 Ao enviar os documentos comprobatórios por e-mail, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os seguintes documentos abaixo discriminados, comprobatórios nas condições aduzidas:
  - Ter completado 18 anos de idade;
  - Ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com a legislação em vigor;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Possuir escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
  - Possuir inscrição no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
  - Gozar de boa saúde física e mental:
  - Comprovante de residência;
  - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo de Seleção.
- 2.5 Não serão recebidas inscrições por via postal e/ou presencial.
- 2.6 A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão, ou a inexatidão das afirmativas, ou irregularidades de tais documentos, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e de todos os atos decorrentes do Processo de Seleção, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sansões penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 2.7 Não serão válidas as inscrições de candidatos já contratados pelo Hospital Mahatma Gandhi no município de Novo Horizonte para o mesmo cargo ou função pleiteados nesse Processo Seletivo, ocasião em que, mesmo se realizada a prova pelo candidato, considerar-se-á sem efeito para fins de contratação, ainda que aprovado.



MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

# **3-ANÁLISE CURRICULAR**

- 3.1 Serão considerados Títulos somente os constantes nos Quadros a seguir, limitado a pontuação máxima descrita, sendo que os **pontos excedentes serão desconsiderados**.
- 3.2 Os títulos deverão ser anexados no e-mail no ato da inscrição segundo item 2 deste Edital.
- 3.3 Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo definido neste Edital.
- 3.4 Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 3.5 Cada título será considerado uma única vez, durante a análise, sendo desconsiderado o envio de inscrição/título repetidos.
- 3.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo de Seleção.
- 3.7 Em relação à Experiência Profissional:
- 3.7.1 No caso de apresentação de Carteira de Trabalho há necessidade da digitalização do Contrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em "Alterações de Salários" e/ou "Anotações Gerais".
- 3.7.2 No caso de experiência em domicílio, deverá apresentar declaração com firma reconhecida.
- 3.7.3 Os candidatos que tiverem duplo vínculo empregatício receberão pontuação uma única vez no ano/período trabalhado.
- 3.8 Currículos enviados sem os documentos comprobatórios será atribuída nota zero, tendo em vista que a análise é embasada somente com os comprovantes.
- 3.9 Constituem Títulos válidos somente os a seguir indicados nos quadros II e III deste edital, desde que devidamente de acordo com a categoria pleiteada.
- 3.10 Somente serão considerados cursos, simpósios, seminários, congressos, pesquisas, estágios e participação em Ligas acadêmicas, realizados nos últimos 4 anos, anterior à data de publicação deste Edital, não se aplicando para curso de especialização, mestrado e doutorado.



Ulua nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

# Quadro II Nível Superior: Títulos para os cargos de PSICOLOGO

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação/ Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência no Cargo Pleiteado	10,00 pontos porano	30 pontos	Carteira de Trabalho: Digitalização doContrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em "Alterações de Salários" e/ou "Anotações Gerais".
	Mestrado/Doutorado	20,00 pontos		Serão considerados apenas os cursos relacionados com o cargo pleiteado. Certificados e ou diplomas.
Pós Graduação	Especialização	10,00 pontos	30 pontos	
	Igual ou Superior a 100 horas	10,00 pontos porcurso		Serão considerados apenas os cursos relacionados com o cargo pleiteado. Certificados e ou diplomas.
Cursos ligados à área de atuação	Entre 41 a 99 horas	5,00 pontos	20 pontos	
de aldação	Entre 2 até 40 horas	3,00 pontos		
	Estágios extracurriculares e/ou	3,00 pontos por Liga Acadêmica		Declaração emitida pela instituição em papeltimbrado
	participação em Ligas Acadêmicas relacionados a área que se candidata	3,00 pontos por estagio		
Outros Relacionados Vida Acadêmica	Participação em pesquisaconcluída ou publicações relacionadas a projeto de pesquisa.	3,00 pontos	20 pontos	(com declaração emitida pelainstituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado)
	Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.	3,00 pontos		Com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento
		Total	100 pontos	



MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

# 4- DA CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA A PROVA TÉCNICA TEÓRICA OBJETIVA

4.1 Após o período de análise curricular serão convocados para a avalição teórica objetiva as quantidades de candidatos conforme o quadro a seguir.

#### Quadro III:

CARGO	Candidatos convocados para a Realização de Prova Objetiva		
Psicologo	10		

- 4.2 Havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a participar da Segunda Etapa do processo seletivo (Prova Objetiva).
- 4.3 Em caso do número de inscritos menor que as quantidades descritas no Quadro IV, todos os candidatos inscritos para o cargo em questão serão convocados para a realização da Prova Objetiva e Entrevista, desde que obedeçam a todos os critérios da análise curricular e não possuam nota 0 (zero) na mesma.
- 4.4 As pontuações obtidas na Análise Curricular serão desconsideradas a partir da segunda fase (Prova Objetiva, devendo o candidato atingir no mínimo 50 pontos), sendo a nota final de classificação dos candidatos no Processo Seletivo a nota da Prova Objetiva somada com a Entrevista.

#### 5- PROVA OBJETIVA

- 5.1 A prova terá duração de 02 (duas) horas. O candidato deverá atingir no mínimo 50 pontos para poder passar para a etapa da entrevista.
- 5.2 As provas acontecerão em dias, horários e locais que serão divulgados na Convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa (Análise Curricular), não haverá sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o local de prova, munido do documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul.
- 5.4 Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteira de identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições.
- 5.5 Serão respeitadas todas as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) quanto as aplicações das provas com os distanciamentos necessários, medidas de higiene e quantidade reduzida de candidatos por sala.
- 5.6 Conforme o item 4.4 deste edital, a classificação final se dará pela nota da prova somando a nota da entrevista, e a prova deverá ter no mínimo 50 pontos de acerto para o candidato poder se classificar.



**MUNICIPAL**: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL**: Lei nº 10314 de 13/09/77 **FEDERAL**: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

#### Quadro IV

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR							
Psicólogo							
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova				
Língua Portuguesa	10	2.0	20				
SUS	10	2.0	20				
Conhecimentos Específicos	10	6.0	60				
Total	30 questões	-	100 pontos				

#### 6- ENTREVISTA/ANÁLISE DE PERFIL

- 6.1 Os candidatos aprovados na prova técnica serão convocados para a entrevista/análise de perfil que serão realizadas, no escritório do Hospital Mahatma Gandhi situado a Rua Antonio Cardoso, 445, Centro Novo Horizonte/SP, em dias e horários a serem divulgados na convocação.
- 6.2 Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: apresentação pessoal; liderança/protagonismo; participação em equipe, comunicação e habilidades técnicas.
- 6.3 Nomes dos integrantes da Banca examinadora: Janaina Martins Lopes, Tiago Aparecido da Silva, Bruna Fernanda Cavalcante, Juliana Eufrasio Pereira e Rafaella Giraldi de Oliveira.

# 7- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Os nomes dos candidatos aprovados para composição do cadastro reserva, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.associacaomahatmagandhi.com">http://www.associacaomahatmagandhi.com</a>, e estarão disponíveis na Unidade Administrativa situada na Rua Antonio Cardoso, 445 – Centro – Novo Horizonte.

#### 8- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E RECURSO

- 8.1 Os nomes dos candidatos aprovados para a composição do cadastro reserva serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.associacaomahatmagandhi.com">http://www.associacaomahatmagandhi.com</a>.
- 8.2 Do resultado poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 48 horas contados a partir da divulgação e serão julgados em igual prazo pela comissão de seleção do HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

# 9- DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme necessidade e conveniência do Hospital Mahatma Gandhi e sempre de acordo com a classificação obtida.
- 9.2 Os candidatos convocados, no momento da contratação, deverão comparecer na Unidade Administrativa situada a Rua Antonio Cardoso, nº 445, Centro Novo Horizonte/SP, munidos dos seguintes documentos:



# Ilma nova vida é possível! Declarações de Utilidade Pública:

**MUNICIPAL**: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL**: Lei nº 10314 de 13/09/77 **FEDERAL**: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

#### **ORIGINAIS:**

- 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- Cópia da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Curriculum;
- Carta de motorista;
- Cópia do R.G;
- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
- Cópia daCarteira de Reservista (sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de residência (Atualizado);
- Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do CPF dos filhos até 21 anos.
- Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO...);
- Cópia da Carteira de Vacinação atualizada;
- Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe;
- Cópia do Cartão SUS:
- Cópa de dados bancários pessoais;
- Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral no eSocial, constanto que os dados estão corretos;

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 10- VIGÊNCIA

O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a partir da publicação deste Edital.

#### 11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.
- 11.2 Dúvidas e questionamentos poderão ser enviados através do e-mail <u>curriculum@mgandhi.com.br</u> ou entregues presencialmente redigidos na sede do Hospital Mahatma Gandhi, situada a Rua Antonio Cardoso, nº 445, Centro Novo Horizonte/SP (Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta: das 07h00 às 17h00).



**MUNICIPAL**: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL**: Lei nº 10314 de 13/09/77 **FEDERAL**: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **NIVEL SUPERIOR**

**Psicólogo:** Desenvolver ações terapêuticas, através da aplicação de métodos e técnicas de Psicologia, em conformidade com os planos e metas definidas pelo programa da área de atuação, junto às equipes da rede de atenção à saúde existente no Município Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas.



# ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR**

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS EMPREGOS DO NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação depalavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

**SUS:** LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção.

Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO: Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias



# **SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!**

e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.